

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27

**ATA DA 599ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA CONJUNTA  
COM A 9ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO  
SUPERIOR DO SISTEMA COFECON/CORECONS,  
REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007, EM  
PORTO SEGURO-BA.**

9 **PARTICIPANTES:** Conselheiros Synésio Batista da Costa, Presidente, Aurelino Levy Dias de Campos, Humberto Vendelino Richter, João Manoel Gonçalves Barbosa, Nelson Castello Branco Nappi, Osmar Gonçalves Sepúlveda, Paulo Brasil Corrêa de Mello, Paulo Roberto Lucho, o Assistente Roberto Daniel Figueiroa Dias Guerreiro, a Assessora Elaine Abreu de Oliveira e Brenda Marques Pena, a Assessora Jurídica Gisele Vieira da Silva Jantalia e o Colaborador Eventual economista Sérgio Roberto Bacury de Lira. Presentes também os Conselheiros Suplentes convocados: Alberto Jorge de Oliveira, Martinho Luiz Gonçalves Azevedo (também Presidente do CORECON-AM/RR), Edivaldo Teixeira de Carvalho, Idelbrando da Rocha Menezes, Luis José de Oliveira Bezerra, Marcus Moreschi de Faria, Nilton Pedro da Silva, Omar Corrêa Mourão Filho e Ricardo José Senna. Estavam presentes também os Presidentes dos CORECONS: Raimundo Rocha Júnior (CORECON-MA), Juscelino Thomaz Soares (CORECON-TO), Eber Vaz (CORECON-GO), Cláudio Jorge Barbosa de Melo (CORECON-AL), Fabíola Andréa Leite de Paula (CORECON-RN), Teobaldo Contente Bendelak (CORECON-PA), Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana (CORECON-MT), Cláudio Bahia da Silva (CORECON-AP), Paulo Hermance Paiva (CORECON-PB), Cléa Maria Rezende (CORECON-SE), José Luiz Amaral Machado (CORECON-RS), Alessandro Callil Castro (CORECON-AC), Ermes Tadeu Zapelini (CORECON-SC), Manoel Eduardo Boavista de Moraes Araújo (CORECON-PI), Wilson Roberto Villas Boas Antunes (CORECON-SP) e Flávio Antônio Reis do Valle (CORECON-MG).

28 **Abertura** - Às dezessete horas e cinco minutos do dia onze de setembro de dois mil e sete, o  
29 Presidente do COFECON Synésio Batista da Costa abriu os trabalhos da quingentésima  
30 nonagésima nona Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia conjunta com a  
31 9ª reunião do Conselho Consultivo Superior do Sistema COFECON/CORECONS. O Presidente  
32 registrou as ausências justificadas dos Conselheiros Efetivos Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro,  
33 Heron Carlos Esvael do Carmo, Antônio Cláudio Ferreira Lima, Valdemar Camata Júnior, Paulo  
34 Eduardo Rocha Brant, Ronaldo Raemy Rangel e Pedro Rafael Lapa. Informou também que os  
35 Conselheiros Suplentes Pedro Andrade de Oliveira, José Cursino Raposo Moreira, Wagner Borges,  
36 Letícia Pitanga Bertocchi e Eduardo Lima Bentes também não participariam da reunião. Em  
37 seguida o Presidente informou que, pela ordem de substituição, os Conselheiros que assumiriam  
38 a efetividade naquela Plenária seriam os Economistas Alberto Jorge de Oliveira, Ricardo José  
39 Senna, Omar Corrêa Mourão Filho, Martinho Luís Gonçalves Azevedo, Marcus Moreschi de Faria,  
40 e Nilton Pedro da Silva. Informou ainda a ausência justificada dos Presidentes dos CORECONS  
41 Suely Salgueiro Chacon (CORECON-CE), Leonardo Lima Farias (CORECON-PE), José Lázaro  
42 Celin (CORECON-ES), Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira (CORECON-RO), Jorge Tadeu  
43 Barros Veneza (CORECON-MS). O Conselheiro Paulo Roberto Lucho registrou sua insatisfação  
44 sobre a demora do início da Sessão, pois chegou no horário marcado e que todos os  
45 Conselheiros foram comunicados com antecedência.

46 **Expediente** - Atas das Sessões Plenárias anteriores: Apresentadas solicitações de correções na  
47 Ata da 597ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Florianópolis-SC, e a correção no nome do  
48 Conselheiro João Manoel na 598ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no Rio de Janeiro-RJ.  
49 Após ajustes, as atas foram colocadas em votação e aprovadas pelo Plenário. Informes da  
50 Presidência: Informou que o Atendimento aos Regionais estava em 1.029 até o dia 06 do corrente.  
51 Informes dos Conselheiros e dos Presidentes de CORECONS: O Conselheiro Humberto Vendelino  
52 Richter informou ter representado a presidência e o COFECON na colação de grau dos cursos de  
53 economia e contabilidade da UnB, quando notou a diferença entre a quantidade de formandos,

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

54 pois foram 96 em contabilidade e 28 em economia. Questionou se o COFECON deveria continuar  
55 apoiando a ANGE em seus congressos e discussões sobre diretrizes. Informou ter faltado com o  
56 devido respeito em relação ao Conselheiro Idelbrando Menezes, pediu desculpas e o desagravou  
57 publicamente. O Conselheiro Idelbrando da Rocha Menezes informou que levaria seu pedido, que  
58 as desculpas poderiam ser aceitas, mas que o desrespeito havia sido com o Plenário. Ressaltou  
59 que questões individuais não deveriam ser colocadas naquele espaço, onde todos deveriam  
60 manter a serenidade e o discernimento para não agredir o outro com determinados  
61 procedimentos, pois poderiam ter chegado às vias de fato.

62 **Ordem do Dia - Homologação dos resultados do XIV Prêmio Brasil de Economia – Processo nº**  
63 **12.913/07:** O Coordenador agradeceu a participação da Comissão Julgadora, citando cada um  
64 dos seus membros e destacou que o prêmio recebeu grande quantidade de trabalhos. Relatou  
65 todos os trabalhos ganhadores. Ponderou acerca da manutenção da premiação para os trabalhos  
66 do Sistema, tendo em vista que houve apenas a inscrição do CORECON-MS, mas que foi  
67 desclassificado por não ter sido publicado. O Processo foi colocado em apreciação e o Plenário  
68 homologou seu resultado. **Anuidades 2008 – Processo nº 13.181/07:** Houve ampla discussão  
69 acerca da evolução da atualização das anuidades, quando o Federal praticava descontos altos e,  
70 por vezes, não promoveu a atualização durante alguns exercícios. Apresentadas diversas  
71 propostas, que destacam-se a seguir: correção de setembro 2006 a agosto de 2007 pelo  
72 INPC/IBGE; percentual de até 8% (oito por cento) de desconto a ser concedido para o pagamento  
73 da anuidade integral até o dia 31 de janeiro; e, percentual de até 4% (quatro por cento) de  
74 desconto a ser concedido para o pagamento integral da anuidade até o dia 29 de fevereiro de  
75 2008. Colocadas em votação, as propostas foram aprovadas. **Capítulo 5.1.1 – Regimento Interno**  
76 **do Conselho Federal de Economia, Processo nº 13.164/2007:** Em virtude da Ação Judicial  
77 ajuizada e da revogação da Resolução COFECON nº 1.778/2007, apresentou-se nova proposta  
78 de Regimento Interno, excluídos os acordos passados. O Conselheiro João Manoel Gonçalves  
79 Barbosa solicitou destaque de voto, tendo em vista ter requerido, antes do início da Sessão, que  
80 os Capítulos referentes aos Regimentos Internos do COFECON e CORECONs fossem retirados  
81 de pauta. Votou contra a manutenção dos dois pontos por ser impetrante da Ação Popular, que  
82 ensejou a liminar suspendendo os efeitos da Resolução nº 1.778/07. Declarou-se impossibilitado  
83 de votar nos mesmos. Colocada em votação a manutenção dos itens na pauta sobre os Capítulos  
84 5.1.1 e 5.2.1 houve dez votos favoráveis. O Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda declarou  
85 seu voto contrário por considerar temeroso desafiar a suspensão da decisão do juiz. Considerou  
86 que a revogação da norma atual, reativa a anterior. O Conselheiro Paulo Roberto Lucho absteve-  
87 se de votar. O Conselheiro Humberto Vendelino Richter declarou seu voto contrário a  
88 manutenção, pois o tema foi tratado pelo Plenário do CORECON-DF, que entendeu que a  
89 revogação de uma resolução reativa as anteriores. Considerou ainda que com base nisso, os  
90 Regionais que publicaram seus editais de eleição terão de refazê-los. O Presidente Synésio  
91 Batista da Costa lembrou que os editais em referência foram emitidos após o Plenário exarar a  
92 nova legislação eleitoral. Esclareceu que, no entendimento de que as coisas estavam suspensas,  
93 a presidência estava provendo aos Conselhos de um regimento. Assegurou que a Presidência  
94 convocará o Plenário, caso a decisão judicial proferida seja de retornar ao Regimento  
95 imediatamente anterior, e que essa decisão será fielmente obedecida. Caso a decisão judicial não  
96 mencione o fato, os Conselhos terão um regimento interno na forma como será aprovado, a fim de  
97 dar continuidade aos trabalhos dos Regionais e do Federal. Ressaltou que a matéria apresentada  
98 estava com uma minuta livre, sem entendimentos, não criava situações, não melhorava e não  
99 piorava o andamento dos Conselhos. Acrescentou que era obrigação do Presidente apresentar  
100 uma minuta de regimento interno, que durará até a vinda da ordem judicial. Afirmou que jamais  
101 descumpriria uma ordem judicial, a exemplo da tempestividade com que tratou a liminar  
102 concedida, pois, em poucas horas, comunicou a suspensão do processo eleitoral em cumprimento  
103 a mesma. Iniciada a apresentação do Capítulo, os itens foram apreciados ponto a ponto, conforme  
104 a seguir: acrescentado ao item 2, o subitem a.2); alterado o texto do subitem a.1); corrigida a  
105 redação dos itens 22.1 e 26. Colocados em votação, os itens e as modificações propostas foram  
106 aprovados com a ressalva de que a decisão judicial será respeitada integralmente. **Capítulo 5.1.2**

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

107 – Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Economia, Processo nº 13.165/2007:  
108 Apresentada a minuta de modelo do regimento, os itens foram apreciados ponto a ponto,  
109 conforme a seguir: Item 2 – letra c – incluir as palavras “podendo ser”; Item 8 – trocar COFECOM  
110 por CORECON; Item 15.1 – corrigir a redação e unir ao subitem 15.2; Item 23.1, Item 23.4, Item  
111 23.5, Item 25.4, Item 26.1 – letra e -, Item 26.1.1 e Item 30.2 – todos com correção no texto e de  
112 redação; Item 26.1.2, Item 26.1.3, Item 26.2.1 e Item 31.5.1 – todos com substituição de palavras;  
113 Item 27.3 – acrescentado o subitem 27.3.1. Colocados em votação, os itens e as modificações  
114 propostas foram aprovados por unanimidade.

### 115 **Pauta Complementar**

116 Correspondências Recebidas e Expedidas: Não houve destaque. Apresentação e informes dos  
117 trabalhos das Coordenadorias Temáticas: Comissão de Tomada de Contas – CTC: O  
118 Coordenador da Comissão relatou os seguintes processos referentes Prestação de Contas do  
119 exercício de 2006: Processo nº 12.976/07, Interessado: CORECON-PR; Balancete do 1º Trimestre  
120 do exercício de 2006: Processo nº 12.737/06, Interessado. CORECON-RO; Balancete do 2º  
121 Trimestre do exercício de 2006: Processo nº 12.738/06, Interessado. CORECON-RO; Balancete  
122 do 3º Trimestre do exercício de 2006: Processo nº 12.899/07, Interessado. CORECON-RO;  
123 Balancete do 1º Trimestre do exercício de 2007: Processo nº 13.152/07, Interessado. CORECON-  
124 PA; Balancetes do 2º Trimestre do exercício de 2007: Processo nº 13.149/07, Interessado.  
125 CORECON-SE; Processo nº 13.153/07, Interessado. CORECON-ES; Processo nº 13.159/07,  
126 Interessado. CORECON-MA; Reformulação Orçamentária do exercício de 2007: Processo nº  
127 13.167/07, Interessado: CORECON-PR; Processo nº 13.175/07, Interessado: COFECOM;  
128 Prestação de Contas de Auxílio Financeiro: Processo nº 10.385/03, Interessado: CORECON-MT;  
129 Auditorias de Gestão: Processo nº 13.145/07, Interessado: CORECON-SC; Processo nº  
130 13.182/07, Interessado: CORECON-MA. Pareceres pela aprovação e homologação dos processos  
131 apresentados. O Plenário aprovou os pareceres da Comissão. **Coordenadoria Administrativa de**  
132 **Apoio aos CORECONS:** O Coordenador da Comissão relatou os seguintes processos referentes  
133 Apoio financeiro: Processo nº 13.143/07, Interessada: ANGE, assunto: Apoio financeiro para  
134 realização do XXII Congresso da ANGE – 2007 - Valor: R\$ 3.000,00; Processo nº 13.027/07,  
135 Interessado: CORECON-TO, assunto: Apoio financeiro para custear a edição e diagramação da 3ª  
136 edição da Revista Cenário do CORECON-TO - Valor: R\$ 2.500,00; Processo nº 13.163/07,  
137 Interessado: CORECON-AM/RR, assunto: Apoio financeiro para realização do VI Prêmio  
138 Amazonas/Roraima de Economia 2007 - Valor: R\$ 3.000,00; Processo nº 13.137/07, Interessado:  
139 CORECON-SE, assunto: Apoio financeiro para realização do X Prêmio Sergipe de Economia Prof.  
140 José Aloísio de Campos - Valor: R\$ 3.000,00. Pareceres pela aprovação. O Plenário aprovou os  
141 pareceres. **Coordenação de Legislação e Normas da Profissão – CLP:** O Coordenador da  
142 Comissão relatou os seguintes processos referentes a Cancelamento de registro, com isenção de  
143 débitos: Processo nº 13.150/07 (CORECON-SP), Interessada: Eliana de Fátima Mendonça Ferro,  
144 motivo: Enfermidade / não exerce a profissão; parecer pela homologação. Recurso pelo  
145 indeferimento de pedido de cancelamento de registro: Processo nº 12.922/07 (CORECON-MG),  
146 Interessado: Wellington Luiz Fontes; Processo nº 12.994/07 (CORECON-RS), Interessado:  
147 Rogério Schussler, pareceres negando provimento ao recurso e mantendo decisão do Regional.  
148 Recurso pelo indeferimento de pedido de cancelamento de registro, com remissão de débitos:  
149 Processo nº 13.111/07 (CORECON-SP), Interessado: Tochio Konatu, parecer dando provimento  
150 ao recurso, concedendo o cancelamento de registro com isenção de débitos. Recurso pelo  
151 indeferimento de pedido de cancelamento de registro: Processo nº 12.997/07 (CORECON-RS),  
152 Interessada: Empresa Hecopart Consultoria e Sistema Ltda. Parecer indicando pelo não  
153 conhecimento do recurso, face à intempestividade. O Plenário aprovou os pareceres. Aprovação  
154 Ad Referendum: Processo nº 13.098/07, Interessado: CORECON-PR, assunto: Apoio financeiro  
155 para realização do XVII Prêmio Paraná de Economia – 2007 - Valor: R\$ 3.000,00 - Deliberação nº  
156 4.273, de 28 de julho de 2007. O Plenário homologou a Deliberação. Definição da fonte de  
157 recursos para a realização da Assembléia de Delegados-Eleitores, da Reunião de homologação  
158 dos processos eleitorais, republicação de editais e novas Plenárias: Relembra a decisão de que

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

159 o COFECON proveria os deslocamentos dos Delegados-Eleitores, decorrentes da obrigatoriedade  
160 resultante do novo modelo eleitoral, em razão da liminar proferida pela ação judicial. Solicitada a  
161 autorização explícita do Plenário para a retirada dos recursos financeiros existentes em 1º de  
162 janeiro de 2007, a qual constará da peça orçamentária e não se considerará execução  
163 orçamentária negativa, uma vez que não havia previsão da despesa nas peças orçamentárias do  
164 COFECON. O Plenário autorizou o uso do superavit financeiro do exercício anterior.  
165 E, nada mais havendo a tratar, o Presidente, Econ. **Synésio Batista da Costa** deu por encerrado  
166 os trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos, dos quais eu, Elaine Abreu de Oliveira, lavrei a  
167 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.  
168 Porto Seguro, onze de setembro de dois mil e sete.

169  
170  
171  
172  
173

**ECON. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA**  
Presidente

**ELAINE ABREU DE OLIVEIRA**  
Secretária *ad hoc*